

Artigo 54.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, depois da respectiva aprovação pela Assembleia Municipal.

2611069547

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 24566/2007**

Alteração ao alvará de loteamento do Bairro Alto da Carrasqueira
São Julião do Tojal — Discussão pública

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005 e 69/PRES de 17.11.2005 do Sr. Presidente da C. M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 21 de Dezembro de 2007 e termo a 15 de Janeiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 08/04, sito no Bairro Alto da Carrasqueira, freguesia de São Julião do Tojal.

O referido processo, poderá ser consultado, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada com aviso de recepção, para aquela morada.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues*.

2611069634

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Aviso n.º 24567/2007****Nomeação de oito Assistentes de Acção Educativa**

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela direcção e gestão dos recursos humanos torna público, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara 28.Outubro.2005 e 10.Novembro.2005 ao abrigo dos artigos 68º e 69º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 35º do Código Procedimento Administrativo, e para os efeitos previstos no artigo 34º do D.L. 427/89, de 07.Dezembro, que por despacho de 26.Novembro.2007 procedeu à nomeação, ao abrigo do n.º 5 do artigo 6º do D.L. 427/89, de 07.Dezembro, e n.º 4 do artigo 26º do D.L. 515/99, de 29.Novembro, para os lugares da carreira de Assistente de Acção Educativa — categoria de Assistente de Acção Educativa de nível 1 — índice 199, alterada com a entrada em vigor do D.L. 184/2004, de 29 de Julho, do quadro de pessoal deste Município, as candidatas classificadas do 1º ao 8º lugar, inclusive, no concurso aberto no *Diário da República*, 3.ª série n.º 179 de 05.08.2003, Sara Maria Ferreira da Silva, Sónia Caxaria Custódio Leitão, Cristina Isabel Francisco Ferreira, Carina Isabel Antunes Malaquias, Sandra Maria Correia Marteleira Costa, Élia Susana Andrade do Nascimento de Moura, Ana Paula Delgado Canas Correia e Suzi Alexandra Filipe dos Santos, respectivamente.

As candidatas dispõem de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República* para se apresentarem a tomar posse.

(Isento de Fiscalização do Tribunal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei 98/97, de 26 de Agosto).

27 de Novembro de 2007. — O Vereador responsável pela DGRH, *José António da Costa Tomé*.

2611068991

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ**Aviso n.º 24568/2007**

Licenciamento de operação de emparcelamento
Discussão Pública

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do 8º dia posterior à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo por objecto a aprovação de uma operação de emparcelamento urbano, sita em Ponte Velha, Freguesia de Foz de Arouce e Concelho da Lousã, em que é requerente Maria Madalena Belo da Silveira Baptista.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal de Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200- 935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611069584

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Edital n.º 1057/2007**

O engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 18 de Junho de 2007, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, o seguinte regulamento: “Projecto de Regulamento de Venda Ambulante no Concelho da Maia”, através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica em anexo.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sedes das Juntas de Freguesia.

E eu, (Assinatura ilegível), Chefe do Gabinete do Presidente, o subscrevi.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

Projecto de regulamento de venda ambulante
do concelho da Maia

Preâmbulo

O Regulamento do Exercício de Vendedores Ambulantes no Concelho da Maia data do ano 1980. Embora a lei habilitante remonte a 1979 e mantenha a estrutura inicial, tem vindo a ser alvo de algumas alterações, entre as quais o valor das coimas. E se os valores constantes do regulamento municipal eram adequados há mais de duas décadas, hoje estão completamente desfasados dos preços praticados e dos rendimentos que possam advir do exercício de determinadas actividades.

Deparamo-nos, actualmente, com uma nova realidade no que respeita ao comércio itinerante. Merece especial atenção e melhor clarificação o comércio de veículos no espaço público, bem como o que ao comércio de bebidas e produtos comestíveis respeita, devido à notória proliferação desregrada da venda de produtos alimentares confeccionados em veículos automóveis e reboques.

Importa, por isso, rever as regras de ocupação dos espaços públicos para o exercício da actividade de venda ambulante, atendendo, sobretudo, aos locais, tempos e forma de permanência, quer através do estabele-